



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-PREVCOM Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 07 de Janeiro de 2013**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho **ISABEL CAMARGO BETTINELLI, RG. 8.343.752-6**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Técnico Previdência Complementar I, em conformidade com o Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012 .....

.....

.....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente